JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, com monitores para os eventos de natal "Natal Iluminado 2026", nas datas de 14/11/2026 e 12/12/2026, onde os mesmos serão instalados no campo do Centro Esportivo Helio Sippel, junto a Praça Oscar Groth, local este onde tradicionalmente o Município realiza os eventos de abertura e encerramento do Natal Iluminado, com apresentações artísticas e culturais, chegada do Papai Noel e shows musicais para a comunidade.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras. (Valor atualizado conf. Decreto Nº 12.343, de 30/12/2024)

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, a fim de obter os melhores preços.

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **THEYSE MATINS GOBE,** a qual apresentou a melhor oferta, conforme orçamento anexo, totalizando em R$ 8.090,00 (oito mil noventa reais), sendo R$ 4.045 (quatro mil quarenta e cinco reais) por evento.

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 26 de outubro de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal